



N.º

Assunto

Serviço

L E I Nº 102

(Dispõe sobre a venda, em hasta publica, de um imóvel e .
da outras providências).

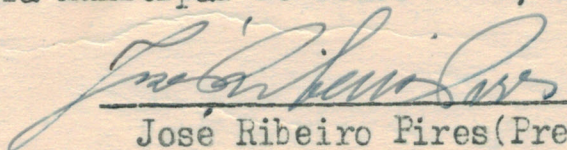
O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS POR
SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E EU? EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE
LEI;

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda
em hasta publica, de um terreno de propriedade do patrimonio mu-
nicipal, com a area de 10.698 (déz mil seiscentos e noventa e oi-
to) metros quadrados, situado no Distrito de Santana de Capivari.

Artigo 2º)- A importância apurada com a referida venda, será en-
tregue, mediante recibo, a Comissão pró construção do prédio das
escolas reunidas do Distrito de Santana de Capivari, constituída
por ato do Senhor Prefeito Municipal, pela portaria numero 92 (no-
venta e dois) de 28 (vinte e oito) de agosto de 1.953-(mil nove-
centos e cinquenta e três.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, em 17 de agosto de 1.954.



José Ribeiro Pires (Prefeito Municipal).


José Nogueira de Lucas-Secretário.